



1 **ATA N.º 08/2015 DA 845ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE**
2 **FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF-PR, REALIZADA NOS DIAS 20 E 21**
3 **DE AGOSTO DE 2015**-----

4 A Plenária iniciou-se às 16 horas do dia 20 de agosto de 2015, realizada na Sede,
5 Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1296 – Hugo Lange, em Curitiba/PR.-----

6 **Presentes: Dr. Arnaldo Zubioli – Presidente, Dra. Marisol Dominguez Muro –**
7 **Diretora Secretária Geral, Dra. Cynthia França Wolanski Bordin, Dr. Edmar**
8 **Miyoshi, Dr. Emyr Roberto Carobene Franceschi, Dr. José Antônio Zarate Elias,**
9 **Dr. Márcio Augusto Antoniassi, Dra. Maria do Carmo Baraldo Wagner, Dra.**
10 **Marina Sayuri Mizutani Hashimoto, Dr. Maurício Portella, Dra. Mônica Holtz**
11 **Cavichiolo Grochocki e Dra. Sandra Iara Sterza - Conselheiros Regionais. -----**

12 **Justificativa de ausência: Dra. Marina Gimenes – Diretora Tesoureira, Dra.**
13 **Marilene Provasi Antônio – Conselheira afastada e Dr. Valmir de Santi –**
14 **Conselheiro Federal. -----**

15 O Presidente do Conselho, Dr. Arnaldo Zubioli, deu início à Plenária com os
16 **Processos Éticos:** Houve a presença da profissional **Daniella Maciel de Arruda** e
17 de **Maran Carneiro da Silva OAB-PR 22635**, procurador legal do processo em que
18 figura como parte interessada a farmacêutica **Karine Pereira Ceccon**. As
19 penalidades de multa foram aplicadas nos processos: **PROC.054/14, PROC.076/14,**
20 **PROC.099/14, PROC.107/14, PROC.111/14, PROC.112/14, PROC.114/14,**
21 **PROC.115/14, PROC.116/14, PROC.118/14, PROC.120/14, PROC.123/14,**
22 **PROC.125/14, PROC.126/14, PROC.128/14, PROC.129/14, PROC.130/14,**
23 **PROC.147/14.** Foi solicitado o pedido de reconsideração da penalidade de
24 suspensão por três meses para o processo número **PROC.063/14**. Retirado de
25 pauta o processo número **PROC. 117/14** para vistas. Retirado de pauta por não
26 receberem o comunicado do julgamento o processo **PROC. 104/14.** -----

27 O Presidente do Conselho interrompeu temporariamente a Plenária.-----

28 A Plenária retomou às 09 horas do dia 21 de agosto de 2015, realizada na Sede,
29 Rua Presidente Rodrigo Otávio, 1296 – Hugo Lange, em Curitiba/PR.-----

30 **Presentes: Dr. Arnaldo Zubioli – Presidente, Dra. Mirian Ramos Fiorentin –**
31 **Vice-Presidente, Dra. Marina Gimenes – Diretora Tesoureira, Dra. Marisol**
32 **Dominguez Muro – Diretora Secretária Geral, Dra. Cynthia França Wolanski**
33 **Bordin, Dr. Edmar Miyoshi, Dr. Emyr Roberto Carobene Franceschi, Dr. José**
34 **Antônio Zarate Elias, Dr. Márcio Augusto Antoniassi, Dra. Maria do Carmo**
35 **Baraldo Wagner, Dra. Marina Sayuri Mizutani Hashimoto, Dr. Maurício Portella,**
36 **e Dra. Sandra Iara Sterza - Conselheiros Regionais. -----**

37 **Justificativa de ausência: Dra. Mônica Holtz Cavichiolo Grochocki –**
38 **Conselheira, Dra. Marilene Provasi Antônio – Conselheira afastada e Dr. Valmir**
39 **de Santi – Conselheiro Federal. -----**

40 Presentes também: Sandra Gomes – Morifarma, Waldemir Piccini Júnior – Nissei,
41 Scarlet da Silva –Nissei, Bruna Budip – Nissei, Eliane Laurinéia – Nissei, Elaton Kai
42 – Nissei, Ismael Mosni – Nissei, Kalliane Schenna – Viver Mais, Maicon Custódio –
43 Hiper Farmam, Dante Panini – Farmácia Soliar, Abel Eranza – Maxifarma, Eliane
44 Gomes – Maxifarma, Valdecir Fixa – Maxifarma, Rozandra Fixa – Maxifarma,
45 Edimírian Campos – Maxifarma, Emanuel Yalle – Morifarma, Edson de Souza –
46 Morifarma, Leonardo de Paula Souza – Morifarma, Juliana Verghi – Farmatotal, Alex
47 Porchi – Masterfarma, Ana Paula Vilar – Farmatotal, Kammylla Leite – Maxifarma,
48 Adriana Contin – Nissei, Juliana de Marchi – Maxifarma, Wagenr de Paula Rodrigues
49 –Farmatotal, Sérgio Andrade – Maxifarma, Ricardo Colauto – Maxifarma, Camila
50 Zandoná – Maxifarma, José Rodriguez – Maxifarma, Caroline Bollico – CRF-PR,



51 Luana Carvalho - CRF-PR, Vanderli Pereira – CRF-PR, Francisca Silva –
52 Farmacêutica, Priscila Brito dos Santos – Farmacêutica, Samuel Neto –
53 Farmacêutico, Nelson Formes Filho – Morifarma, Glauce Ariola – Morifarma,
54 Adriângela Monteiro – Morifarma, Charles José Sprada – Morifarma, Fabiane Gehlen
55 – Morifarma, Edineia Magri – CRF-PR, Jorge Antonio Salem – CRF-PR, Flávia Abreu
56 Chaves – CRF-PR, Eduardo Pazim – CRF-PR, Edivar Gomes – CRF-PR, Lia
57 Almeida – Sindifar, José Paulo Pacola – CRF-PR, Aneliza Dias – CRF-PR.-----
58 **Aprovação da Pauta:** O Presidente do Conselho, Dr. Arnaldo Zubioli submeteu a
59 pauta a aprovação e solicitou aos Conselheiros se havia alguma inclusão. Os
60 Conselheiros aprovaram a pauta proposta por unanimidade. -----
61 **Expedientes:** A Diretora Secretária, Dra. Marisol Muro, fez a leitura dos
62 expedientes: 1 – Cartilha do CORECON – Conselho Regional de Economia; Cartilha
63 do Projeto ENTENDA de Economia do CORECON/PR, 6ª edição; 2 -CFF: agenda
64 reunião eleitoral 24 de agosto de 2015, sobre questões técnicas referentes ao Web
65 Voto; 3 - Cartaz do 4º Congresso Internacional de Envelhecimento Humano, de 24 a
66 26 de setembro de 2015, em Campina Grande/PE; 4 - Revista Contato: Conselho
67 Regional de Psicologia do Paraná – agosto/2015; 5 - Revista Brasileira de Análises
68 Clínicas – julho/2015; 6 - Revista O Costinha: Informativo do Hospital Ministro Costa
69 Cavalcanti – agosto/2015; 7 - Revista: RioPharma: Conselho Regional de Farmácia
70 do Estado do Rio de Janeiro, julho/2015; 8 - Revista de Cosméticos & Tecnologia
71 Brasil, agosto/2015; 9 - Revista DOC: Conselho Federal de Medicina, julho/2015;---
72 **Aprovação da Ata anterior:** O Presidente do Conselho solicitou aos Conselheiros
73 se haviam sugestões de correções ou alterações na ata. O Presidente submeteu a
74 Ata à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----
75 **Assuntos de Fiscalização:** Dr. Eduardo Pazim apresenta os processos
76 administrativos fiscais para apreciação e julgamento pelo plenário, o qual decide da
77 seguinte forma: -----
78 **Pela aplicação da penalidade das multas lavradas:** ■ 9905 - Sul Droga
79 Comercio De Med E Perf Ltda Me Al 84647/15 ■ 9975 - Genovezi & Cia Ltda Me Al
80 84700/15 ■ 10553 - Drogalea - Com Prod Farm Ltda Al 85687/15 ■ 12304 -
81 Drogaria Silva Ltda Epp Al 85546/15 Al 85803/15 ■ 12304 - Drogaria Silva Ltda
82 Epp Al 85805/15 ■ 13997 - Farmacia Drogasul Ltda Al 85243/15 ■ 15311 -
83 Farmacia E Drogaria Kawafarma Ltda Epp Al 85449/15 ■ 16377 - Glapinski &
84 Glapinski Ltda Fl 03 Al 80851/15 ■ 16403 - Drogaria Batista Ltda Al 84641/15
85 ■ 16781 - Stefanoski & Pasquetti Ltda Al 85760/15 ■ 18024 - Casagrande & P.
86 Casagrande Ltda Me Al 85240/15 ■ 20711 - Mouro & Marin Ltda Me Al 83988/15
87 ■ 20810 - W Nandi E Cia Ltda Me Al 80856/15 ■ 21077 - Prefeitura Municipal De
88 Capanema Al 85146/15 ■ 21616 - Gabriella Maria De Francisco E Lima E Cia Ltda
89 Me Al 81402/15 ■ 23666 - Farmacia Strafarma Ltda Epp Al 85707/15 ■ 23715 -
90 Rosana Batista Ajuz & Cia Ltda Al 83229/15 ■ 23998 - Lima Comercio De
91 Medicamentos Ltda Al 84644/15 ■ 24093 - Farmacia Grazielle Ltda Me Al 85679/15
92 ■ 24160 - Prefeitura Do Municipio De Tamarana Al 85244/15 ■ 24181 - Prefeitura
93 Municipal De Colorado Al 84850/15 ■ 27202 - Rocha & Lamur Medicamentos Ltda
94 Me Al 85689/15 ■ 28738 - Prefeitura Municipal De Lobato Al 84844/15 ■ 29203 -
95 Duarte & Sabag Ltda Al 85237/15 ■ 30138 - Farmacia E Drogaria Nissei S/A Fl 36
96 Al 81401/15 ■ 30930 - Drogabairro Medicamentos E Perf Ltda Me Al 85680/15
97 ■ 32155 - Natal & Marques Ltda Me Al 85455/15 ■ 32155 - Natal & Marques Ltda
98 Me Al 85549/15 ■ 32628 - Vadir Ribeiro & Cia Ltda - Me Al 80849/15 ■ 33642 -
99 Farmacia E Drogaria Nissei S/A Fl 49 Al 85648/15 ■ 34021 - Farmacia Sao Gabriel
100 Ltda Me Al 85246/15 ■ 34211 - Farmacia Fortemed Ltda Me Al 85708/15



- 101 ■ 34506 - Farmacia Ramipar Ltda FI 04 AI 85684/15 ■ 35822 - Fundo Municipal
102 De Saude AI 84843/15 ■ 36367 - Glapinski & Glapinski Ltda FI 16 AI 80852/15
103 ■ 36927 - Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 74 AI 85649/15 ■ 37034 - Farmacia
104 Luiz Ltda Me AI 85148/15 ■ 38961 - Ernega & Melo Ltda AI 85809/15 ■ 40340 -
105 Olined Medicamentos Ltda Me AI 83989/15 ■ 41453 - Laboratorio S. F. Ltda Me AI
106 85753/15 ■ 41620 - Furukawa & Bortoli Ltda FI 01 AI 85241/15 ■ 42780 - Ana
107 Rosa Barbosa Monteiro & Cia Ltda FI 02 AI 85691/15 ■ 42983 - A L Strack E Cia
108 Ltda AI 80850/15 ■ 43343 - Farmacia Regente Feijo Eireli - Me FI 06 AI 85804/15
109 AI 85802/15 ■ 43519 - Santana E Pratezi Ltda Me AI 85236/15 ■ 44162 - E
110 Rizzato & Cia Ltda - Me AI 84849/15 ■ 45125 - Farmacia Amanda Sampaio Com
111 Med Perfumaria Ltda Me AI 84640/15 ■ 45168 - Farmacia Irmaos Pavesi Ltda -
112 Epp FI 20 AI 85688/15 ■ 45861 - Lucon & Zancan Ltda AI 81361/15 ■ 46713 -
113 Bueno Comercio De Medicamentos Ltda Me AI 85647/15 ■ 46833 - A L Rausch &
114 Cia Ltda - Me AI 84846/15 ■ 46878 - J R Dos Santos Produtos Odontologicos AI
115 85807/15 ■ 46904 - Trajano & Cia Ltda FI 15 AI 81363/15 ■ 47748 - Raia
116 Drogasil S.A. FI 120 AI 85650/15 AI 85713/15 ■ 48737 - Raia Drogasil S.A. FI 457
117 AI 84648/15 ■ 48750 - Farmacia Santa Paula Laranjeiras Do Sul Ltda Me AI
118 85149/15 ■ 48848 - Thiago Flores Da Cunha Marques & Cia Ltda Me AI 81353/15
119 ■ 49434 - Carvalho & Pires Ltda - Me AI 85453/15 ■ 49434 - Carvalho & Pires
120 Ltda - Me AI 85550/15 ■ 49778 - Fundo Municipal De Saude AI 80855/15
121 ■ 49874 - Raia Drogasil S/A FI 328 AI 84649/15 ■ 50175 - Mvdrog01 Farmacia
122 Ltda AI 80857/15 ■ 50403 - Fasil Farma Ltda - Me AI 85547/15 AI 85806/15
123 ■ 50750 - Trajano & Cia Ltda FI 20 AI 81355/15 ■ 50861 - Mvdrog01 Farmacia
124 Ltda AI 80858/15 ■ 51385 - Drogarias Pacheco S/A AI 80854/15 ■ 51422 - J. K.
125 S. Furukawa & Cia Ltda - Epp AI 85242/15 ■ 51531 - R M Comercio De
126 Medicamentos Ltda FI 03 AI 81357/15 ■ 52247 - Juliana Conrado Me AI 83230/15
127 ■ 52565 - Freitas & Tranin Ltda AI 85450/15
- 128 **Pela aplicação da penalidade das defesas indeferidas tempestivas:** ■ 26291
129 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 17 (Drogarias Nissei Republica) AI 82472/15
130 Curitiba ■ 32773 TF Clinica Anestesiologia E Cirurgia S/S Ltda Me (Fenix Clinica
131 Cirurgica) AI 85608/15 Curitiba ■ 34211 Farmacia Fortemed Ltda Me (Farmacia
132 Fortefarma) AI 84986/15 Curitiba ■ 34698 Flesch & Flesch Ltda Me (Farmacia
133 Sao Cristovao) AI 84888/15 Capanema ■ 35582 Farmacia Presidente Kennedy
134 Ltda Me (Farmacia Fortefarma) AI 81794/15 AI 85606/15 Curitiba ■ 35859
135 Comercio De Prod Farm Bruna Ltda (Farmacia Sao Jose) AI 84809/15 Sarandi
136 ■ 36242 W G Manipulacao Farmaceutica Ltda - Me (Farmacia Erva Doce) AI
137 81647/15 Campo Largo ■ 36318 Leao & Reisdorffer Ltda Me (Farmacia
138 Farmativa) AI 84878/15 Candoi ■ 36453 Alceu Bonotto Junior & Cia Ltda Me
139 (Farmacia Siriema) AI 80736/15 Arapongas ■ 37475 Farmacia Bandfarma Ltda -
140 EPP (Farmacia Bandfarma) AI 84683/15 Londrina ■ 37553 Farmacia Do
141 Trabalhador Ltda Me FI 01 (Farmacia Marcfarma - Muffato) AI 85401/15 Campo
142 Mourao ■ 38726 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 106 (Drogarias Nissei Juveve
143 Rocha Pombo) AI 83923/14 AI 83944/15 Curitiba ■ 38740 Farmacia E Drogaria
144 Nissei Ltda FI 125 (Drogarias Nissei Boqueirao) AI 84714/14 AI 83503/15 AI
145 85050/15 AI 84929/15 AI 81854/15 AI 81871/15 AI 83485/15 AI 84740/15 Curitiba
146 ■ 38741 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 103 (Drogarias Nissei Osorio) AI
147 84061/15 AI 84077/15 Curitiba ■ 38747 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 110
148 (Drogarias Nissei Pç Carlos Gomes) AI 84062/15 AI 82430/15 Curitiba ■ 38774
149 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 113 (Drogarias Nissei Francisco Rocha) AI
150 83943/15 Curitiba ■ 39031 Atalaia Prefeitura (Farmacia PM Atalaia) AI 84816/15



- 151 Atalaia ■ 39188 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 120 (Drogarias Nissei
152 Tiradentes) Al 84080/15 Curitiba ■ 39189 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 109
153 (Drogarias Nissei Cajuru Jardim Botânico) Al 83491/15 Curitiba ■ 39216 Farmacia
154 E Drogaria Nissei Ltda FI 132 (Drogarias Nissei Mateus Leme) Al 81782/14 Al
155 84955/15 Al 81801/15 Al 81827/15 Al 85055/15 Al 85086/15 Al 85306/15 Curitiba
156 ■ 39239 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 102 (Drogarias Nissei Detran Taruma)
157 Al 85047/15 Al 84947/15 Curitiba ■ 39309 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 133
158 (Drogarias Nissei Araucaria Centro) Al 84053/15 Al 84088/15 Araucaria ■ 41029
159 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 147 (Drogarias Nissei Sao Jose Shopping) Al
160 83549/15 Sao Jose Dos Pinhais ■ 43827 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 167
161 (Drogarias Nissei Alto XV) Al 83945/15 Al 83539/15 Al 83550/15 Al 83612/15 Curitiba
162 ■ 43912 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 169 (Drogarias Nissei Novo Mundo) Al
163 81809/15 Curitiba ■ 44192 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 182 (Drogarias
164 Nissei Colombo i) Al 84982/15 Al 81832/15 Al 85072/15 Colombo ■ 44217
165 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 184 (Drogarias Nissei Brigadeiro Franco) Al
166 85051/15 Al 85082/15 Al 85303/15 Curitiba ■ 44220 Farmacia E Drogaria Nissei
167 Sa FI 183 (Drogarias Nissei Jardim Das Americas) Al 85042/15 Curitiba ■ 45079
168 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 197 (Drogarias Nissei Paranavai) Al 84804/14
169 Paranavai ■ 45113 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 198 (Drogarias Nissei Pato
170 Branco) Al 84862/15 Pato Branco ■ 45836 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 213
171 (Drogarias Nissei Joao Bettega) Al 81778/14 Al 84960/15 Al 84991/15 Al 81810/15
172 Al 81841/15 Al 85069/15 Al 85094/15 Curitiba ■ 45892 Farmacia E Drogaria
173 Nissei S/A FI 215 (Drogarias Nissei Irai) Al 85004/15 Al 83507/15 Al 85041/15 Al
174 84931/15 Pinhais ■ 46470 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 216 (Drogarias
175 Nissei) Al 83525/15 Colombo ■ 46845 Farmacia E Drogaria Nissei Ltda FI 219
176 (Drogarias Nissei Araucaria Jardim Iguaçú) Al 81633/14 Al 84076/15 Al 84081/15 Al
177 84098/15 Al 82428/15 Araucaria ■ 47217 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 234
178 (Drogarias Nissei) Al 81859/15 Curitiba ■ 47750 Raia Drogasil S.A. FI 121
179 (Farmacia Raia Drogasil) Al 83490/15 Curitiba ■ 47751 Raia Drogasil S.A. FI 122
180 (Farmacia Raia Drogasil) Al 85600/15 Curitiba ■ 47752 Raia Drogasil S.A. FI 130
181 (Farmacia Raia Drogasil) Al 82467/15 Curitiba ■ 47754 Raia Drogasil S.A. FI 140
182 (Farmacia Raia Drogasil) Al 82464/15 Curitiba ■ 47839 Raia Drogasil S.A. FI 227
183 (Farmacia Raia Drogasil) Al 82466/15 Curitiba ■ 49600 Farmacia E Drogaria Nissei
184 S/A FI 248 (Drogarias Nissei Maringa Souza Naves) Al 80547/14 Maringa ■ 49884
185 Dimed S/A - Distribuidora De Medicamentos (Farmacias Panvel) Al 84987/15
186 Curitiba ■ 49924 W Furlan Da Rocha & Cia Ltda - Me (Farmacia Farmatotal) Al
187 85609/15 Curitiba ■ 49979 Farmacia E Drogaria Nissei S/A FI 258 (Drogarias
188 Nissei Fazenda Rio Grande) Al 84056/15 Fazenda Rio Grande ■ 50074 Farmacia
189 E Drogaria Nissei S/A FI 259 (Farmacia Nissei Mercês) Al 83933/15 Al 84984/15 Al
190 81803/15 Curitiba ■ 52307 Nevilma Pereira Panucci - Me (Farmacia Ninafarma) Al
191 85523/15 Japura ■ 52428 Farmacia Martins E Andrade Ltda - Me (Farmacia
192 Martins E Andrade) Al 82442/15 Rio Azul ■ 46470 Farmacia E Drogaria Nissei
193 S/A FI 216 (Drogarias Nissei) Al 81849/15 Colombo
194 **Pela aplicação da penalidade das defesas indeferidas intempestivas:** ■ 7590
195 Ervafarma Fcia Manip Form Mag Ltda - Mtz (Farmacia Ervafarma) Al 80811/15 Ponta
196 Grossa ■ 10484 Farmacia Farmacenter Ltda - Me (Farmacia Farmacenter) Al
197 80822/15 Ponta Grossa ■ 28505 Farmacia Viva Vida Ltda - Me (Farmacia
198 Vivavida) Al 85429/15 Cianorte ■ 42324 Tucumantel E Tucumantel Ltda FI 01
199 (Farmacia Rio Branco) Al 82469/15 Rio Branco Do Sul



200 **Pelo deferimento da defesa:** ■ 9833 G F Castro-Eireli Me (Farmacia Drogaluz)
201 Al 83202/15 Rolandia ■ 38919 Drogao Da Bonifacio Ltda Me (Farmacia Drogao
202 Da Mandacaru) Al 80707/15 Maringá.....
203 **Retificamos a decisão do plenário de 22.05.2015:** referente ao processo que foi
204 votado pela aplicação da penalidade ■ 18533 - Antonio Lineu Martins Me Al
205 85122/15 de em 14.04.2015 em tempo verificou-se que o auto de infração foi
206 lavrando de forma equivocada considerando que a intimação para contratar
207 profissional para suprir as atividades nas ausências do profissional foi cancelada em
208 07.04.2015 conforme ofício n.º 372/15, estando o estabelecimento ciente em
209 13.04.2015, portanto anterior ao auto de infração lavrado, estando portanto, desta
210 forma o processo CANCELADO por constar vício no procedimento administrativo
211 fiscal.....
212 **Assuntos Administrativos: INSCRIÇÃO PROVISÓRIA:** 28391 - CLAUDIA MARA
213 DESSANTI DE FREITAS; 28392 - DAYANE WIECZORKOWSKI; 28393 - DIOHANE
214 VANESSA SALVINI; 28395 - FERNANDA PEDROSO KROHN; 28396 - FERNANDA
215 SCHUROFF SILVA; 28397 - JAQUELINE DE SOUZA RIEGER; 28401 - JAQUELINE
216 COSTA VALE; 28402 - JESSICA ZANOTTO; 28403 - MARCELA AIKO UEMOTO
217 RUIZ; 28405 - MILENA GARCIA DOS SANTOS; 28412 - SALETE APARECIDA
218 TROSDTOLF; 28413 - SOLANGE APARECIDA DA SILVA BAVARESCO; 28414 -
219 TELINE SCHEFFER DALLACORTE; 28415 - VICTOR ALEX DA FONSECA; 28439 -
220 FRANCISLENE KESSLER DUTRA; 28451 - PATRICIA FAVARO DOS SANTOS;
221 28455 - FABRICIO DIAS DOS SANTOS; 28456 - CLAUDETE BUENO ROMAO;
222 28457 - RAFAELA FERNANDA VENENO; 28458 - DANIELE APARECIDA RIBEIRO
223 DA SILVA; 28459 - GIOVANNA DUELLIS VENTURINO; 28462 - MONICA
224 MONTEIRO REIS; 28463 - GIZELLI COSTA CIOMBALO; 28466 - CAMYLA
225 JANUARIO CORRER; 28472 - JULIANA DE LIMA FERREIRA; 28473 - REBECA
226 MAYARA LANDGRAF; 28474 - HELOISA CRISTINA DE ANDRADE; 28484 -
227 JULIANE CORREA DE FREITAS; 28485 - PATRICIA TERESINHA CASELANI;
228 28494 - VIVIAN KUSANO; 28495 - ANDRE LUIS DE LIMA; 28498 - BRUNA
229 ROSSINI GELSI; 28501 - ANA FLAVIA BABO ALVES; 28503 - MARIA CAROLINA
230 SCARPARI; 28504 - ALINE DE ALMEIDA CARVALHO; 28505 - JOSE ARMANDO
231 CURSINO NETO; 28506 - GILMARA APARECIDA DA SILVA; 28507 - JESSICA
232 CLAUDIA DE ALMEIDA; 28508 - FERNANDA MALINOSKI; 28509 - AYANE
233 AUGUSTA MONTEIRO DE MORAES; 28510 - MARIANE LOUISE QUAQUARELLI;
234 28512 - FERNANDA DO CARMO BROTTI; 28513 - EDINELI RODRIGUES
235 SILVERIO; 28515 - ELIANE EURICH; 28517 - ANNE CAROLINE GUELFY; 28525 -
236 STEPHANY WILPERT; 28527 - JUCIANE OLIVEIRA DE MACEDO BRANCO; 28532
237 - ELENICE LENZ; 28535 - PAOLA CHRISTINE DA SILVA BETTEGA; 28537 -
238 ONIZE FONTEQUE MADEIRA; 28538 - AMANDA APARECIDA COSTA; 28551 -
239 JULIANE MACHADO DE OLIVEIRA. **INSCRIÇÃO DEFINITIVA** - 25138 - GABRIELA
240 LETICIA ZIGLIOLI; 26674 - CAMILA ANUTO FURIO; 26926 - RAFAEL ALGUSTO
241 RAFAELLI; 26983 - KHAREN MARIANA SCHMATZ; 27652 - SILVANA MARIA
242 KLEIN REITER; 28453 - STEPHANIE MARQUES VIDOTTO; 28460 - DANIELLA
243 NOGUEIRA MEGGIOLARO; 28461 - JENIFFER LENZA ALVES; 28464 - JESSICA
244 SENFF GRANDO; 28465 - CAROLINE GONCALVES BENVENUTTI; 28467 -
245 RAPHAELA CARSTENS MARZOLLA; 28468 - THAIS DE OLIVEIRA FIORI; 28469 -
246 CAMILA CRISTINA DE JESUS; 28470 - MARINA LETICIA SANT'ANA PICCOLI;
247 28471 - DIOGO ALCEU SKROBOT; 28475 - ANA CLAUDIA COTLINSKI; 28476 -
248 ALEXSANDRA DE FRANCESCHI FELLIPETTO; 28477 - RODRIGO SOARES DE
249 SOUZA; 28478 - ALESSANDRA MICHELLE BALESTRIN; 28479 - RENATA



250 SECCHI; 28480 - MELISSA RAFAELA GOMES ALEXANDRE BERNARDO; 28483 -
251 ADRIANO CORDEIRO DOS SANTOS; 28488 - BRUNA FOGANOLI; 28490 -
252 MICHELLE MAYUME SUGAWARA; 28491 - MARIANA FERREIRA NASCIMENTO;
253 28492 - HELLEN CRISTINE MACHADO; 28493 - FERNANDA TREVISAN ARAUJO;
254 28496 - JESSICA OHANA LEMES CARNEIRO GOETTEN; 28497 - WILTON HIDEKI
255 KAWAGUCHI; 28500 - TATIANA FAVERO CAMURI; 28502 - MARCELO PEREIRA
256 DA SILVEIRA; 28511 - LUCAS ARCASA MENDONÇA; 28516 - FELIPE MATEUS
257 GWOZDZ; 28518 - RAFAEL GONCALVES; 28519 - INGRID CAMONDÁ PEREIRA
258 BRESSANI MAZUR; 28528 - MELISE MAYUMI SILVA KIMURA; 28529 - JESSICA
259 FRANCA BURGATH; 28530 - MARIANA PACHECO OURIQUES; 28531 -
260 FRANCYNE LEAL; 28533 - MIKAELLA PAOLA MIRANDA; 28534 - ANTONIO
261 FELIPE BONETTI JORQUERA; 28536 - VANESSA NIEPÇUY ALMEIDA; 28539 -
262 ROSANNA ARZAMENDIA; 28546 - CARLA CRISTINE FERREIRA; 28548 -
263 WAGNER PASSADOR. **INSCRIÇÃO POR TRANSFERENCIA** - 21896 - KELLER
264 PORTOS RODRIGUES; 27577 - NGELA PESSOA ALBINI DALLO; 28312 - DAIANE
265 CAROLINA OLIVEIRA DE ARAUJO; 28418 - PATRICIA RODRIGUES DE ARAUJO;
266 28420 - SILVIA BOHN; 28433 - JOANNA D' ARC PEZZINI; 28434 - GRAZIELI
267 DELPONTE SCHUNEMANN MUNCINELLI; 28440 - ESTEFANIA RAFAELA DE
268 ABREU DIAS; 28452 - DAYANE VENTURINI FERREIRA; 28481 - CRISTINA MARIA
269 GASPAS BRANCO; 28486 - DIEGO CAMILO ARIAL; 28526 - DHYULHE CARLA
270 GONCALVES DOS SANTOS. **REABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA** - 3876
271 - CLECIO ZENNI FILHO; 4243 - JOSE MASSARU ISHIKAWA; 10391 - ADRIANA
272 HENEMANN DE ALMEIDA; 11994 - GILSON LUCIANO COELHO DA SILVA; 13227
273 - JOAZIL CUNHA PINHEIRO; 13408 - FLAVIA DE ALMEIDA; 14044 - ANDREA
274 BOURSCHEID; 18226 - RODOLFO ORTIGARA; 18449 - TATHYANE KOVACS
275 FERNANDES AIRES; 19280 - KARINA GARCIA COTRIM MACIOSZEK; 19342 -
276 DANILO CHISTE LIBANIO PEREIRA; 19773 - DANIELA REGINA BUCH LEITE;
277 20435 - MAIBY RIBEIRO DE PAULA; 24119 - BRUNA ATHENAS DE SOUZA
278 FERREIRA; 24297 - MARCELA BATAGLIA GONÇALVES FINEZI; 25822 -
279 FERNANDA CAROLINA PEDROSA; 25942 - TIAGO DEMEY DE ANDRADE; 27442
280 - ROSANA ELISA GONCALVES GONCALVES PINHO. **REABILITAÇÃO DA**
281 **INSCRIÇÃO POR TRANSFERENCIA** - 21102 - DANIELLE DA SILVA; 23332 -
282 NEYSA PEREIRA BODELAO. **BAIXA DE INSCRICAO** - 67 - BARBARA SILVA
283 CORREA; 631 - EUCLIDES GIROLAMO SCALCO; 844 - EDENIR ZANDONA; 904 -
284 ELISA MIDORI KAJIWARA TAKADA; 1743 - JOSEFINA VIANI MAMPRIM; 2611 -
285 LINA CAVALCANTI DE GOES NAKANO; 3751 - FERNANDA QUARESMA DE
286 ARAUJO; 5397 - ANDREA WENDLING PITOME CHEMIN; 11215 - SUSAN
287 DANIELLE RIECK; 14131 - ARNALDO VALONI JUNIOR; 14722 - KATIANE
288 RANGHETTI; 15504 - FRANCINI MEZURAN ZAFFANI; 16421 - JULIANA
289 BORDIGNON; 17274 - VINICIUS FELIX PERAZOLO; 17300 - MERILIN SIQUEIRA
290 DE OLIVEIRA BERTOL; 17325 - FABRICIO GRCZCZAK; 18655 - RAFAEL
291 HENRIQUE PADUAN; 18754 - JULIANA MARTINS ZAMPIERI DE CARVALHO;
292 19076 - CAROLINE MANSANI BRAZ BERGER; 19663 - TIAGO NICOLINO
293 CARDOSO; 21039 - MARCELA FERREIRA DIAS; 21259 - FABIO AUGUSTO
294 PRADO RAMOS; 22076 - THAYSE CANATO; 22142 - LUCIANA SOARES
295 CAMARGO; 22465 - PRISCILA IMAZU; 23160 - CAMILA ZURLO PIANCA; 23422 -
296 CHERYL CAROLINE CORDEIRO DA SILVA; 23474 - MARCIA CRISTINA
297 GARIBALDI; 27278 - CRISTIANE PARRA FACHINETTI; 27810 - CRISTINE
298 BONACINA. **BAIXA DE INSCRICAO POR TRANSFERENCIA** - 17210 - RODRIGO
299 BORINELI; 26076 - ELIZETE FERREIRA DE BARROS; 26943 - LAIS MONDADORI



300 OTRAMARIO SANTOS; 27584 - ALINE MIRANDA ZACHI SEIXAS; 28099 - CAMILA
301 MARZOLA DA SILVA. **INSCRICAO CANCELADA POR FALECIMENTO** - 4831 -
302 EDSON BATISTA DE OLIVEIRA. **REGISTRO DE EMPRESA** - 23386 - FC DOS S
303 MACHADO – ME; 23360 - CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS; 23364 -
304 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES; 23372 - SCHENA & CAMARGO
305 LTDA – ME; 23359 - ISABELA CRISTINA DOMINGUES PONTES FERREIRA – ME;
306 23384 - C V MEDICAL EIRELI ME; 23347 - QUIMPAR DIST DE INSUMOS
307 FARMACEUTICOS LTDA – EPP; 23363 - GADOTTI E GADOTTI LTDA – ME; 23366
308 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 23367 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 23370
309 - CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS; 23301 - DIAGNOSTICOS DA
310 AMERICA S.A.; 23335 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DAS NACOES
311 LTDA; 23345 - FARMACIA KAYSSA EIRELI – EPP; 23357 - DENTAL PRIME -
312 PROD ODONT MED HOSP - EIRELI – ME; 23342 - FARMACIA STRAFARMA LTDA
313 EPP FL 05; 23365 - ARP MED SERVIÇOS E COM DE PROD MEDICOS LTDA;
314 23336 - LAB DE ANALISES CLINICAS DAS NACOES LTDA; 23362 - GUAITA &
315 CHICARELLI LTDA – ME; 23371 - EMILIA ISADORA VALIM WEISHEIMER - EIRELI
316 –ME; 23369 - DROGARIA VENEZA LTDA – ME; 23350 - RICARDO SILVA
317 FARMACIA LTDA- ME; 23354 - V. M. M. VICENTE & CIA. LTDA. – ME; 23361 -
318 FARMACIA FABIOSAN LTDA ME; 23352 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 23353
319 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; 23375 - DENTAL SOARES LTDA ME; 23351 -
320 BIOAGRI AMBIENTAL LTDA; 23325 - CLIN DE RECUP DEP QUIM E AL
321 RENASCER NA SERRA LTD; 23388 - A EMERGENCIAS MEDICAS LTDA – ME;
322 23385 - F.C.G.AMARAL – ME; 23344 - V & V COMERCIO DE MEDICAMENTOS
323 EIRELI; 23379 - KOMATSU & KOMATSU LTDA ME; 23358 - GAZEOLI COMERCIO
324 DE MEDICAMENTOS LTDA ME; 23355 - FABRICIA LORCA DOS SANTOS
325 GARNES – ME; 15175 - FARMACIA E DROGARIA PAG - MENOS LTDA EPP;
326 19074 - FARMACIA E DROGARIA NISSEI S/A FL 148; 14711 - CONSORCIO PUB
327 INTERMUN SAUDE SETENTRIO PARANAENSE; 17420 - FARMACIA ANA LUIZA
328 LTDA ME FL 01; 23383 - COMERCIAL MSR EIRELI ME; 23382 - FARMACIA
329 BRASIL LTDA – ME; 23387 - M A P PEREIRA & CIA LTDA – ME; 23380 - GALASSI
330 & GALASSI LTDA ME; 23243 - NIVALDO RODRIGUES DA SILVA LOBATO ME;
331 23220 - FARMACIA VALE VERDE LTDA; 23338 - J.K.S.FURUKAWA & CIA LTDA
332 EPP; 23373 - FARMACIA MARACANA LTDA ME; 23377 - BIOPREV ANALISES
333 CLINICAS LTDA – ME; 10205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA; 16232
334 - AP DOS SANTOS & CIA LTDA ME; 8186 - LAB DE ANALISES CLINICAS
335 SANGUEVIDA LTDA; 20169 - CASSIANA BOLFE POLIQUESI CORREIA ME.
336 **BAIXA DE REGISTRO** - 17880 - PEDRO DE MARCHI; 21107 - BUENO
337 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME; 14004 - L POZZOBON CORPA & CIA
338 LTDA ME; 20016 - FARMACIA E DROGARIA PAG MENOS LTDA ME FL 01; 15236
339 - MESCHIATI & RIBEIRO LTDA – ME; 8580 - CRUCCITTI & CRUCCITTI LTDA
340 EPP; 21955 - TV SHOPPING BRASIL LTDA; 15161 - BOTICA DE SAUDE ZE
341 KOLIBRY LTDA ME; 7133 - SERGIO L S HERNANDES ME; 11845 - POLICLINICA
342 PATO BRANCO S/A; 20127 - SARGE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME;
343 19685 - BEAL E BEAL LTDA ME; 19579 - RICARDO HORNUNG; 21387 - FG -
344 FARMA GOIAS DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA; 20352 - MARCELO
345 EDUARDO DE LIMA NUNES – EIRELI; 22228 - LABORATORIO SAO FRANCISCO
346 LTDA ME; 21489 - RTG TRANSPORTES LTDA – ME; 22963 - SUPER MERCADO
347 SANDRA; 15146 - SOLANGE AZZOLINI; 22524 - AIMORES COMERCIO DE
348 MEDICAMENTOS LTDA EPP FL 01; 22887 - BRUNO BONFIM SANTANA
349 REPRESENTACOES; 3046 - MANOEL RENATO BALBE MOREIRA; 11445 -



350 FARMACIA CATIFARMA LTDA ME; 17284 - GONÇALVES & RIBEIRO COMERCIO
351 DE MEDICAMENTOS LTDA; 9468 - SAGRADO CORACAO DE JESUS FARMACIA
352 LTDA EPP; 19601 - GUSTAVO KLOSS FRANCA; 13582 - ARTHROM COM DE
353 IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA EPP; 17976 - Y M INOUE & CIA LTDA ME;
354 6505 - CANTAFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; 20735 -
355 FERNANDES & JAVORSKI MED E PERFUMARIA LTDA ME; 22993 - FARMACIA
356 DIAS LTDA – ME; 21031 - RETZLAFF E FRANCA LTDA ME; 23329 -
357 LABORATORIO SAO FRANCISCO LTDA; 21252 - R TEIXEIRA FANTIM & CIA
358 LTDA ME; 22076 - PHYTOWAY FITOCOSMESTICOS PROD. NATURAIS LTDA
359 ME; 19233 - RODACKI E RODRIGUES LTDA.-----

360 O Presidente submeteu os Assuntos Administrativos à votação, tendo sido
361 aprovados por unanimidade.-----

362 **Assuntos de Tesouraria:** Dra. Marina Gimenes apresentou o mapa de execução
363 orçamentária do mês de junho de 2015. Comentou que temos um planejamento
364 orçamentário – receita/despesa - para o exercício de 2015 previsto em R\$
365 14.228.000,00 (quatorze milhões, duzentos e vinte e oito mil reais), já foram gastos
366 R\$ 8.941.305,85 (oito milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e cinco
367 reais e oitenta e cinco centavos) que corresponde a 62,84% (sessenta e dois vírgula
368 oitenta e quatro por cento) das despesas executadas. Em relação aos créditos,
369 foram executados R\$ 12.239.715,14 (doze milhões, duzentos e trinta e nove mil,
370 setecentos e quinze reais e quatorze centavos), que corresponde a 86,03% (oitenta
371 e seis, vírgula zero três por cento) da receita a ser executada em 2015, onde a
372 arrecadação com pessoas físicas e jurídicas totalizou até a presente data, R\$
373 9.498.421,86 (nove milhões quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e
374 um reais e oitenta e seis centavos) que corresponde a 94,98% (noventa e quatro,
375 vírgula noventa e oito por cento).-----

376 **Comissão de Tomada de Contas:** O Conselheiro Dr. Emyr Roberto Carobene
377 Franceschi, fez o relato da Comissão de Tomada de Contas, informando que a
378 comissão considera as contas em plena conformidade, sendo favorável a sua
379 aprovação sem ressalvas. O Presidente submeteu a matéria à votação, tendo sido
380 aprovada por unanimidade. -----

381 **Receituários Médicos – discussão sobre a validade dos medicamentos de uso**
382 **contínuo – Dr. Arnaldo Zubioli:** O Presidente do Conselho, Dr. Arnaldo Zubioli,
383 comunicou que estão ocorrendo casos de receituários com informações
384 insuficientes, falta de carimbo, falta da data de validade, falta da informação se o
385 medicamento é de uso contínuo, para auxiliar o farmacêutico na dispensação dos
386 medicamentos de uso contínuo. Dr. Maurício Portella informou que existem algumas
387 inconsistências nos receituários dos programas do Sistema Único de Saúde, que
388 fazem o controle internamente dos medicamentos e não dão muita importância aos
389 receituários que são entregues aos pacientes. Dr. Edmar Miyoshi relatou que os
390 farmacêuticos estão relatando prescrições ilegíveis que vêm ocorrendo
391 frequentemente e que uma das orientações poderia ser do Farmacêutico enviar as
392 prescrições ao CRF, para que o Conselho possa tomar alguma medida sobre o
393 assunto. Dr. Márcio Antoniassi relatou que os farmacêuticos têm presenciado o
394 problema da falta de informações nas prescrições, na maioria dos casos, no serviço
395 público, sugeriu que o CRF envie um comunicado aos médicos envolvidos, para que
396 eles tomem ciência da dificuldade enfrentada pelos farmacêuticos. Dra. Maria do
397 Carmo relatou que já existe regulamentação sobre a legibilidade dos receituários e
398 que ela deve ser respeitada. Os Conselheiros discutiram sobre os casos envolvendo
399 a problemática em questão. Dra. Maria do Carmo relatou que a Vigilância Sanitária



400 do Município de Cascavel está notificando os médicos que estão emitindo
401 receituários incompletos ou ilegíveis. Dra. Sandra Sterza explanou que vêm
402 atendendo prescrições na Farmácia Escola e que muitas vêm apresentando
403 problemas de falta de informações. Ressaltou que no serviço público o paciente
404 ainda tem muita dificuldade em retornar ao médico para solicitar nova prescrição
405 com as informações faltantes. O Assessor da Diretoria, Luciano Pacheco, sugeriu
406 que o Farmacêutico registre na prescrição a falta de informação do receituário. O
407 Fiscal do CRF-PR, Silvio Franceschi, comunicou que na região de Londrina não
408 acontece esse problema de falta de informação nas prescrições por culpa dos
409 médicos. Relatou que acontecem muitos casos de prescrições com falta de
410 informação que deveria ser inserida pelo farmacêutico. A Diretora Secretária, Dra.
411 Marisol Muro relatou que o CRF já discutiu essa situação anteriormente, inclusive, já
412 foram realizadas reuniões com o Conselho de Medicina, a fim de aproximar os
413 Conselhos para definir estratégias para melhorar a qualidade dos serviços. Sugeriu
414 que o Conselho criasse uma comissão temporária para definir algumas estratégias
415 para atender a esta demanda. Dr. Sílvio Franchetti sugeriu que os Planos de
416 Assistência Médica de grande porte e as Associações Médicas, fossem convidadas
417 a participar da comissão, caso ela seja criada. A Presidente do Sindicato dos
418 Farmacêuticos, Dra. Lia Mello de Almeida sugeriu que o Conselho faça um trabalho
419 de aproximação e divulgação da matéria junto ao Conselho Estadual de Saúde. A
420 Conselheira Dra. Marina Hashimoto relatou que passa por essa problemática
421 frequentemente na farmácia de manipulação, sugeriu que o Conselho desenvolva
422 um trabalho de triagem para levantar os dados sobre a falta de informação nos
423 receituários. O Fiscal, Dr. Eduardo Freitas, sugeriu que o Conselho desenvolva uma
424 campanha educativa para conscientizar os profissionais. O Conselheiro Dr. Maurício
425 Portella relatou que a questão é mais profunda e afeta todo o sistema de saúde
426 atualmente vivenciado no Brasil. Comunicou que o Conselho Estadual de Saúde irá
427 iniciar as discussões sobre a forma adequada de descarte de medicamentos,
428 sugeriu que o problema do receituário seja discutido em várias instâncias, não só a
429 classe médica. Dr. Edmar Miyoshi sugeriu que o Conselho promova uma campanha
430 para que o farmacêutico faça cópia desses receituários, encaminhem ao Conselho,
431 que por sua vez, irá encaminhar ao Ministério Público, a fim de informar a falta de
432 informações nos receituários. Dr. Arnaldo comunicou que a expedição do receituário
433 ao Ministério Público, feriu a ética profissional, acerca do sigilo do paciente. Dra.
434 Sandra Sterza sugeriu que fosse solicitada a autorização do paciente para emissão
435 do receituário ao Ministério Público. Dra. Marisol Muro sugeriu que o Conselho
436 encaminhe os receituários, ocultando os nomes dos pacientes, para não
437 comprometer a privacidade dos mesmos. O Presidente colocou a sugestão de
438 criação da comissão em votação, tendo sido aprovada por todos, ficando composta:
439 Dr. Edmar Miyoshi, Dr. Márcio Augusto Antoniassi e Dra. Marina Hashimoto. A
440 Comissão terá um prazo de 2 (dois) meses para definir estratégias, a contar da
441 finalização da Comissão Temporária de Vacinas. -----
442 **Deliberação Transportadoras:** O Presidente do Conselho, Dr. Arnaldo Zubioli,
443 comunicou que a Deliberação nº 847/2015 que Dispõe sobre a regulação da
444 assistência e responsabilidade técnica em empresas de transporte terrestre, aéreo,
445 ferroviário ou fluvial de medicamentos, produtos farmacêuticos, farmacocômicos e
446 produtos para a saúde, necessitava de alteração devido estar descrita a carga
447 horária de forma ininterrupta. Os Conselheiros discutiram e aprovaram a Deliberação
448 nº 854/2015: **DELIBERAÇÃO N° 854/2015:** Ementa – Dispõe sobre a regulação da
449 assistência e responsabilidade técnica em empresas de transporte terrestre, aéreo,



450 ferroviário ou fluvial de medicamentos, produtos farmacêuticos, farmacocômicos e
451 produtos para a saúde. O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO
452 PARANÁ – CRF/PR, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno do
453 CRF/PR. Considerando a Lei 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria os
454 Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e dá outras providências; Considerando
455 o Decreto nº 85.878/81 que regula a aplicação da Lei nº 3.820/60, sobre o exercício
456 da profissão de farmacêutico, e dá outras providências; Considerando a Lei 5991 de
457 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário de drogas,
458 medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; Considerando a Lei 6360 23 de
459 setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os
460 medicamentos as drogas os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos,
461 saneante e outros produtos, e dá outras providências; Considerando a lei 13.021, de
462 8 de agosto de 2014 que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades
463 farmacêuticas; Considerando a lei 13.097, de 19 de janeiro de 2015, [...], Capítulo X,
464 da vigilância sanitária, artigos 128 a 131. Considerando o Decreto nº 74.140/74, que
465 regula a Lei 5.991/73. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas,
466 medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos e dá outras providências.
467 Considerando o Decreto nº 79.094/77, que regula a Lei nº 6.360/76, que submete o
468 sistema de vigilância sanitária, os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas,
469 correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes e outros. Considerando a
470 Portaria/MS/SVS 344 de 12 de maio de 1998, que aprova o regulamento técnico
471 sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial; Considerando a
472 Portaria/MS/SVS 802 de 08 de outubro de 1998, que institui o sistema de controle e
473 fiscalização em toda a cadeia dos produtos farmacêuticos; Considerando a
474 Portaria/MS/SVS 1052 de 29 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a relação de
475 documentos necessários para habilitar a empresa a exercer a atividade de
476 transporte de produtos farmacêuticos e demais produtos de interesse à saúde sujeita
477 a ação da vigilância sanitária; Considerando a Resolução/MS/SVS 329 de 22 de
478 julho de 1999, que institui o roteiro de inspeção para transportadoras de
479 medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos. Considerando a Resolução do CFF
480 433 de 26 de abril de 2005 que regula a atuação do farmacêutico em empresas de
481 transporte terrestre, aéreo, ferroviário ou fluvial, de produtos químicos e produtos
482 para saúde. Considerando que as atividades desenvolvidas pelo farmacêutico na
483 área de distribuição e transporte contribuem fundamentalmente para a manutenção
484 da qualidade dos produtos farmacêuticos em todos os segmentos de mercado onde
485 se fizerem presentes; Considerando ainda que as atividades desenvolvidas pelo
486 profissional farmacêutico na área de transporte apresentam situações específicas de
487 acordo com o processo operante do serviço de transporte desses produtos,
488 necessitando de normas para cada situação; Considerando a necessidade de definir
489 as atribuições do farmacêutico na área de transporte, visando à manutenção da
490 qualidade, integridade, segurança e eficácia dos produtos farmacêuticos
491 disponibilizados para a população; DELIBERA Art. 1º Regular a assistência e
492 responsabilidade do Farmacêutico em empresas de transportes terrestres, aéreos,
493 ferroviários ou fluviais de medicamentos, produtos farmacêuticos e produtos para
494 saúde (correlatos). Art. 2º São atribuições do Farmacêutico nas empresas de
495 transporte de qualquer natureza: I. Zelar pelo cumprimento da legislação sanitária e
496 demais legislações correlatas, orientando quanto às adequações necessárias para o
497 cumprimento das normas; II. Permitir somente o transporte de produtos registrados e
498 de empresas autorizadas junto ao órgão sanitário competente; III. Supervisionar e/ou
499 definir a adequação da área física, instalações e procedimentos da empresa; IV.



500 Assessorar a empresa no processo de regularização em órgãos profissionais e
501 sanitários competentes; V. Organizar e implantar o Manual de Boas Práticas de
502 Transporte de Medicamentos, Produtos Farmacêuticos, Farmoquímicos e Produtos
503 para a Saúde, de acordo com a legislação vigente; VI. Treinar os recursos humanos
504 envolvidos, com fundamento em procedimentos estabelecidos no Manual de Boas
505 Práticas de Transporte, mantendo o registro dos treinamentos efetuados; VII.
506 Identificar e não autorizar o transporte de cargas incompatíveis no mesmo veículo,
507 baseadas na orientação do fabricante, na legislação vigente e/ou na literatura
508 científica dos produtos; VIII. Elaborar procedimentos e rotinas para: a) Limpeza dos
509 veículos e terminais dos depósitos com o propósito de garantir a higiene destes
510 locais; b) Registro e controle da temperatura e umidade das instalações e veículos,
511 quando for o caso; c) A atividade de carga e descarga dos produtos farmacêuticos e
512 farmoquímicos, com procedimentos específicos para produtos termolábeis e/ou que
513 exijam condições especiais de movimentação, transporte e armazenamento; d)
514 Registro de ocorrências e procedimentos para avarias, extravios e devoluções; e)
515 Desinsetização e desratização das instalações da empresa e dos veículos,
516 realizadas por empresa autorizada pelo órgão sanitário competente; f) Notificação ao
517 detentor do registro, e/ou embarcador e/ou destinatário da carga, e as autoridades
518 sanitárias e polícias, quando for o caso, de quaisquer suspeitas de alteração,
519 adulteração, fraude, falsificação ou roubo dos produtos que transporta, informando o
520 número da nota fiscal, número dos lotes, quantidades dos produtos, e demais
521 informações exigidas pela legislação vigente. **Parágrafo único:** Quando o objeto da
522 empresa de transporte envolver a circulação de substâncias e medicamentos
523 sujeitos a controle especial, o farmacêutico responsável técnico deverá ainda: I.
524 Solicitar à empresa providências para obtenção da Autorização Especial de
525 Funcionamento, de acordo com a legislação vigente; II. Exigir local específico com
526 chave ou outro dispositivo de segurança para segregar produtos em caso de avaria
527 e outras pendências, de acordo com as orientações do fabricante e órgãos
528 competentes. Art. 3º São atribuições do farmacêutico responsável por empresas que
529 transportam medicamentos, produtos farmacêuticos, produtos farmoquímicos e
530 produtos para saúde (correlatos) mediante uso de motocicleta: I - Observar o
531 cumprimento da legislação sanitária e profissional em relação às atividades
532 desenvolvidas pelo estabelecimento; II. Definir no manual de Boas Práticas de
533 Transporte de Medicamentos, procedimentos específicos para esse tipo de
534 transporte; III. Treinar as pessoas envolvidas, em especial os condutores de
535 motocicletas, nas ações de transporte de produtos com documentação; IV. Em caso
536 de sinistro, o farmacêutico deve avaliar a integridade e qualidade dos produtos
537 devolvidos e decidir sobre as providências a serem tomadas; V. Zelar para que a
538 empresa cumpra as normas editadas pelo órgão sanitário competente, quando do
539 transporte de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Art. 4º O
540 farmacêutico deverá prestar assistência técnica a transportadora de medicamentos,
541 produtos farmacêuticos, farmoquímicos e produtos para saúde por no mínimo 4
542 horas diárias contínuas, de segunda a sexta-feira no período compreendido entre 05
543 e 22 horas, devendo no ato da assunção de responsabilidade técnica firmar termo
544 de compromisso. Art. 5º O farmacêutico, em caso de desligamento da empresa,
545 deverá requerer sua baixa junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária,
546 Vigilância Sanitária Estadual e CRF-PR, no prazo máximo de 10 dias, contados da
547 data da rescisão ou desligamento da empresa sob pena de infração a Resolução
548 596/144 do CFF– Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Art. 6º As empresas
549 de transporte que já possuem registro será concedido prazo até 31 de dezembro de



550 2015 para se adequarem as novas disposições. Art. 7º Revoga-se a Deliberação 847
551 de 27 de março de 2015. Art. 8º A presente deliberação entra em vigor na data de
552 sua publicação. Curitiba, 21 de agosto de 2015 Arnaldo Zubioli Presidente do CRF-
553 PR. -----

554 **Proposta de alteração da Plenária de Setembro de 2015:** O Presidente do
555 Conselho, Dr. Arnaldo Zubioli, sugeriu que a Plenária de Setembro fosse transferida
556 para o dia 11 de setembro de 2015 em Foz do Iguaçu, no II Congresso Brasileiro de
557 Farmácia Comunitária. Os Conselheiros discutiram sobre a proposta, Dra. Marina
558 Gimenes informou que necessitaria consultar o setor financeiro para verificar a
559 viabilidade de finalizar o Orçamento 2016 até 11 de setembro. Dr. Emyr Franceschi
560 comunicou que a preocupação maior seria com os gastos com passagens de
561 Conselheiros, haja vista que as passagens para Foz do Iguaçu costumam ser mais
562 caras que as passagens para Curitiba. Dr. Arnaldo explicou que a intenção era
563 prestigiar o evento, viabilizando a participação dos Conselheiros no evento. Dra.
564 Marisol, Diretora Secretária, explicou que a Comissão Organizadora estava
565 preocupada com o baixo número de inscritos e considerando que o evento será
566 realizado do no Paraná, a Diretoria tem a intenção de prestigiar o evento. Os
567 Conselheiros discutiram sobre a proposta, que não foi aprovada pelos Conselheiros.
568 Portanto, a Plenária de setembro permaneceu agendada para os dias 17 e 18 de
569 setembro de 2015 na sede, em Curitiba.-----

570 **Concurso para Farmacêutico Fiscal 2015:** O Presidente do Conselho informou
571 que foram recebidas algumas reclamações em relação a correção das provas, de
572 farmacêuticos que se inscreveram para o Concurso de Farmacêutico Fiscal 2015. O
573 Procurador do CRF-PR, Dr. Vinícius Amorim, comunicou que o CRF-PR não tem
574 nenhuma gerência com relação a correção das provas, haja vista que foi contratada
575 uma empresa para realização do concurso, sugeriu que os farmacêuticos que se
576 sentirem prejudicados deveriam tomar as medidas legais, como recorrer das
577 questões, por exemplo. A Farmacêutica de Maringá, concorrente no concurso
578 informou que conforme a legislação, o Conselho deve manter um membro nomeado
579 para acompanhar o concurso. Dr. Vinícius informou que o Conselho tem uma
580 comissão que acompanha o concurso, conforme a legislação vigente. A
581 Farmacêutica comunicou que entrou com recurso no concurso, porém, os
582 concorrentes não tinham conhecimento do critério de avaliação da empresa
583 realizadora do concurso. Dra. Marisol Muro comunicou que o CRF-PR entrou em
584 contato com a empresa que respondeu que os recursos deverão ser realizados em 2
585 dias após a divulgação do gabarito via internet. Dr. Vinícius informou que foi
586 realizado o pregão eletrônico para contratação de empresa para realizar o concurso
587 em 2013 e a empresa vencedora não atendeu todos os quesitos apresentados no
588 edital. Informou que a empresa Quadrix por possuir uma carta de exclusividade que
589 possibilita a empresa a ser contratada sem a realização de licitação. A Farmacêutica
590 presente informou que alguns prazos não foram cumpridos. O Conselheiro Dr.
591 Maurício Portella sugeriu que fosse realizada uma reunião entre as farmacêuticas e
592 a equipe do CRF-PR para explicarem todos os fatos ocorridos no concurso. Dr.
593 Arnaldo acatou a solicitação e encaminhou os envolvidos à sala de reuniões. -----

594 **Assistência Integral:** O Conselheiro Dr. Emyr Franceschi comunicou que foi dado
595 um prazo de dois meses para que os Conselheiros enviassem suas sugestões de
596 alteração da Deliberação da Assistência Integral e apresentou as alterações que
597 com o texto: Proposta de efetivação da Assistência Integral Farmacêutica A) Após a
598 verificação por parte do SINDIFAR-PR e do CRF-PR que o horário de assistência
599 não está efetivamente sendo cumprido pela farmácia e/ou pelo farmacêutico,



600 propomos as seguintes ações: 1 -Informar e Intimar a farmácia a regularizar o
601 horário de assistência de RT (almoço/Janta/Intervalos/plantões) junto ao CRF-PR
602 concedendo prazo de 5 dias úteis; Informar e Intimar o farmacêutico a regularizar
603 seu horário de assistência no estabelecimento em questão
604 (almoço/Janta/Intervalos/plantões) junto ao CRF-PR dando prazo de 5 dias úteis. B)
605 Não havendo a regularização no prazo de 5 dias úteis: 1) Autuar o estabelecimento e
606 intimar para contratação imediata de profissional para os intervalos sem assistência
607 farmacêutica efetiva; 2)Intimar o farmacêutico a comparecer no CRF-PR para
608 audiência de esclarecimento (sem processo instaurado), junto à comissão de Ética
609 Profissional. C) Não havendo regularização da assistência integral no
610 estabelecimento: 1) Colocar o estabelecimento em fiscalização constante até a
611 regularização definitiva; 2) Instaurar processo ético contra o farmacêutico que
612 declarou horário irregular, após ter sido notificado e esclarecido. Curitiba 21 de
613 agosto de 2015. Emyr Franceschi Conselheiro do CRF-PR. Dr. Arnaldo Zubioli
614 submeteu a matéria a votação, tendo sido aprovada a elaboração de uma proposta
615 de deliberação a ser elaborada pelo Conselheiro Dr. Emyr Franceschi, Fiscalização
616 e Dr. Vinícius Amorim. -----

617 **Parecer nº 92/2015:** Dr. Arnaldo Zubioli comunicou que de acordo com o Regimento
618 Interno, os pareceres do Conselho deverão ser aprovados pelo Plenário. Explicou
619 que o parecer nº 92/2015 que versa sobre a guarda, armazenamento e dispensa de
620 medicamentos por profissionais enfermeiros e auxiliares de enfermagem. O
621 Presidente submeteu o item a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

622 **Parecer 92/2015 Consulente:** Coordenadora de assistência farmacêutica de
623 Francisco Beltrão **Assunto:** Desempenho de atividades relacionadas a dispensação,
624 armazenagem, controle, estoque, conferência entre outras relacionadas a
625 medicamentos realizadas por profissionais inscritos no Conselho Regional de
626 Enfermagem. Trata-se de consulta questionamento dando conta da ocorrência
627 de atividades como a de dispensação, guarda, estoque, entre outras, de
628 medicamentos realizadas por profissionais da enfermagem. Sobre o assunto, o
629 Departamento Jurídico do CRF-PR teve a oportunidade de apresentar sua posição
630 no sentido da restrição da atividade aos profissionais farmacêuticos. Nesse sentido,
631 extraímos o conceito legal de dispensação do artigo 4º, Inciso XV da Lei Federal
632 5.991/73, nos seguintes termos: *XV - Dispensação - ato de fornecimento ao*
633 *consumidor de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, a título*
634 *remunerado ou não; Para tal atribuição, o Decreto 85.878/81 não deixa margem a*
635 *possibilidade de outro profissional realizá-la que não seja o Farmacêutico, como se*
636 *vê no comando legal: Art. 1º - São atribuições privativas dos profissionais*
637 *farmacêuticos: I - desempenho de funções de dispensação ou manipulação de*
638 *fórmulas magistrais e farmacopéicas, quando a serviço do público em geral ou*
639 *mesmo de natureza privada. Sem mencionar as demais atividades que a Lei ou o*
640 *Regulamento atribuem exclusivamente ao farmacêutico típicas de estabelecimentos*
641 *farmacêuticos como os citados na consulta, como o manejo e escrituração de*
642 *substâncias sujeitas a controle especial definidas na Portaria MS 344/98, o*
643 *fracionamento de medicamentos entre outras. Vejamos o que determina a Lei*
644 *5.991/73 e o regulamento de substâncias controladas: LEI 5991/73 CAPÍTULO VI*
645 *Do Receituário Art.37 - A farmácia, a drogaria e o dispensário de medicamentos*
646 *terão livro, segundo modelo oficial, destinado ao registro do receituário de*
647 *medicamentos sob regime de controle sanitário especial. Parágrafo único. O controle*
648 *do estoque dos produtos de que trata o presente artigo será feito mediante registro*
649 *especial, respeitada a legislação específica para os entorpecentes e os a estes*



650 *equiparados, e as normas baixadas pelo Serviço Nacional de Fiscalização da*
651 *Medicina e Farmácia. (GRIFEI) E a legislação específica para o registro dos*
652 *medicamentos sob regime de controle sanitário especial foi baixada pela autoridade*
653 *competente, por meio da Portaria MS nº 344 de 12 de maio de 1988, que Aprova o*
654 *Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle*
655 *especial, estabelecendo, entre outros, que: CAPÍTULO VII DA GUARDA Art. 67 - As*
656 *substâncias constantes das listas deste Regulamento Técnico e de suas*
657 *atualizações, bem como os medicamentos que as contenham, existentes nos*
658 *estabelecimentos, deverão ser obrigatoriamente guardados sob chave ou outro*
659 *dispositivo que ofereça segurança, em local exclusivo para este fim, sob a*
660 *responsabilidade do farmacêutico ou químico responsável, quando se tratar de*
661 *indústria farmacêutica. Ou seja, conjugando-se as normas dos arts. 37 da Lei*
662 *5991/73 com o art. 67 da Portaria MS. n. 344, inafastável a obrigatoriedade do*
663 *profissional responsável tanto pelo livro de controle como pelo depósito, guarda e*
664 *manutenção desses medicamentos sujeitos a regime especial, atividade essa que*
665 *não pode ser realizada pelo profissional médico ou qualquer outro. De modo*
666 *que considerando a exclusividade que a Lei concede ao profissional Farmacêutico*
667 *para o desempenho de atividades relacionadas com a dispensação de drogas e*
668 *medicamentos, independentemente da natureza jurídica do estabelecimento em*
669 *questão, não vejo possibilidade de tal atividade ser delegada a outro profissional,*
670 *ainda que atuante na área de saúde. A acrescer, o registro de que todas as*
671 *atividades descritas no requerimento de parecer (e-mail) são atinentes a Farmácia,*
672 *em sua concepção jurídica, razão pela qual, nos termos da novel legislação*
673 *13.021/2014, impõe a presença do profissional farmacêutico como responsável*
674 *técnico por tais atribuições, independentemente da natureza jurídica pública ou*
675 *privada: Art. 3 Farmácia é uma unidade de prestação de serviços destinada a*
676 *prestar assistência farmacêutica, assistência à saúde e orientação sanitária*
677 *individual e coletiva, na qual se processe a manipulação e/ou dispensação de*
678 *medicamentos magistrais, officinais, farmacopeicos ou industrializados, cosméticos,*
679 *insumos farmacêuticos, produtos farmacêuticos e correlatos. Art. 4 É*
680 *responsabilidade do poder público assegurar a assistência farmacêutica, segundo os*
681 *princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, de universalidade, equidade e*
682 *integralidade. Art. 5 No âmbito da assistência farmacêutica, as farmácias de*
683 *qualquer natureza requerem, obrigatoriamente, para seu funcionamento, a*
684 *responsabilidade e a assistência técnica de farmacêutico habilitado na forma da lei.*
685 *Pelo exposto, entendo que as atividades impostas aos profissionais de enfermagem*
686 *nas Unidades Básicas de Saúde e demais unidades pelo Município de Francisco*
687 *Beltrão extrapolam as atribuições desses profissionais, em virtude de estarem*
688 *relacionadas a atividades típicas de estabelecimentos que necessitam, como*
689 *condição de funcionamento, da assistência técnica de profissional Farmacêutico, na*
690 *forma, inclusive, da Lei 13.021/2014. S.M.J., é o parecer. Curitiba, 14 de agosto de*
691 *2015.-----*

692 **O Presidente interrompeu temporariamente a Sessão Plenária devido intervalo**
693 **para almoço.-----**

694 O Presidente abriu a plenária agradecendo a presença dos farmacêuticos
695 proprietários presentes. Solicitou às farmacêuticas que estavam solicitando
696 fiscalização do Conselho acerca do concurso público. As farmacêuticas informaram
697 que em reunião com a equipe do CRF-PR foi concluído o consenso entre as partes.
698 Discussão sobre Assistência Integral com Farmacêuticos proprietários de Farmácia:
699 Dra. Adriana Uzman comunicou que enviou uma carta ao CRF-PR solicitando



700 manifestação acerca da Assistência Integral. O Farmacêutico, Dr. Leonardo,
701 comunicou que os farmacêuticos proprietários de farmácia estão insatisfeitos com o
702 CRF-PR. Questionou se o Conselho já havia realizado alguma pesquisa de
703 satisfação com os profissionais, explicou que estava insatisfeito com o Conselho,
704 devido a falta de horário de almoço dos profissionais. Dr. Arnaldo Zubioli explicou
705 que os Conselheiros foram eleitos por meio de voto dos farmacêuticos registrados
706 no CRF-PR e que se existe insatisfação da maioria dos farmacêuticos, não foi isso
707 que as eleições demonstraram. A Farmacêutica Débora explanou sobre a o
708 problema na Assistência Integral, envolvendo o horário de almoço. Falou sobre a
709 falta de profissionais para preencher todos os horários. Acerca da contratação por
710 carga horária de 6h (seis horas) diárias, alegou que o CRF-PR não reconhece o
711 intervalo do farmacêutico. Alegou que o Conselho orientou que a farmacêutico
712 fizesse um contrato de gaveta, sem a anotação do horário de almoço. A Gerente do
713 Cadastro e Recepção do CRF-PR, Dra. Flávia Chaves Abreu, explicou que o
714 Conselho firmou um termo de cooperação de conduta que o impede de indeferir as
715 solicitações de registros devido falta de anotação de horário de almoço, ou seja, se o
716 profissional não declarar intervalo, o Conselho deve aceitar, conforme orientado pelo
717 Ministério Público. A Farmacêutica alegou que o farmacêutico precisa do horário de
718 almoço e que o Conselho não aplique multa por ausência nos casos de horário de
719 almoço. Dr. Arnaldo Zubioli informou que no início de 2015 o Conselho convidou os
720 farmacêuticos de Curitiba para discutir a Lei nº 13021/2014 e explicou que poucos
721 farmacêuticos compareceram ao Conselho para discutir a Assistência Integral. Os
722 convidados alegaram que não dispõem de recursos suficientes para pagar outro
723 farmacêutico para atuar nos horários de almoço. Dr. Arnaldo Zubioli explicou que a
724 pretensão do CRF-PR é que a farmácia seja de propriedade de farmacêuticos.
725 Solicitou que os farmacêuticos elaborem uma proposta para que seja possível entrar
726 em um entendimento. A Presidente do Sindicato dos Farmacêuticos do Paraná, Dra.
727 Lia Mello de Almeida, explanou sobre a atuação do farmacêutico nas farmácias.
728 Relatou que os farmacêuticos estão insatisfeitos com a má remuneração. Sugeriu
729 que os farmacêuticos se aproximem do sindicato e do conselho. Que os
730 empregadores valorizem os farmacêuticos. Que a Assistência Integral garante
731 emprego ao farmacêutico. Relatou que muitas empresas estão declarando os
732 horários diferentes do que acontece na prática. Explicou que é fundamental declarar
733 o horário certo e que o farmacêutico é responsável pelas informações prestadas ao
734 CRF-PR. Que se houver algum retrocesso na Lei de Assistência Integral, o
735 farmacêutico será o mais prejudicado. Dr. Ricardo Colauto explanou sobre o técnico
736 de farmácia, que poderia substituir o farmacêutico nos horários de almoço, porém,
737 não é possível devido a Assistência Integral. O Fiscal do CRF-PR, Dr. Sílvio
738 Franchetti defendeu que no momento da visita é preciso analisar o perfil do
739 farmacêutico. Relatou que a fiscalização foca suas atividades no mal profissional.
740 Relatou que em alguns lugares as farmácias fecham no horário de almoço para que
741 o farmacêutico faça o horário de almoço. Informou que foram realizadas diversas
742 discussões sobre os intervalos no Conselho durante o ano de 2014 (dois mil e
743 quatorze). O Procurador do CRF-PR, Dr. Vinícius Amorim, relatou que a lei
744 13021/2014 regulamentou o farmacêutico é o responsável pela farmácia em todo o
745 seu horário de funcionamento, que o cumprimento da lei é uma das atribuições do
746 Conselho. Que a partir da publicação da lei, criou-se uma nova realidade na
747 farmácia. Informou que o Sindicato do comércio varejista impetrou uma ação para
748 discutir da legalidade e constitucionalidade da lei 13201/2014. Dra. Lia Almeida
749 esclareceu que a atividade prioritária do Sindicato dos farmacêuticos é defender os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ
Ata n.º 08/2015 da 845ª Reunião Plenária – Dias 20 e 21/08/2015

750 interesses trabalhistas dos farmacêuticos. Colocou o Sindicato dos Farmacêuticos a
751 disposição para discutir a Assistência Integral. O Conselheiro, Dr. Maurício Portella
752 declarou que era radicalmente contra qualquer proposta que possa por em risco a
753 profissão farmacêutica, principalmente a proposta de registrar técnicos em farmácia
754 como responsáveis por farmácias. O Conselheiro Dr. Márcio Antoniassi relatou que o
755 Sindicato do comércio varejista não o representava. Dra. Mônica parabenizou os
756 farmacêuticos presentes na reunião, sugeriu que os mesmos participem das
757 discussões para definir as melhores estratégias aos farmacêuticos. O Conselheiro,
758 Dr. Edmar Miyoshi relatou que a farmácia é um estabelecimento de saúde e é
759 responsável pela Assistência prestada no estabelecimento. A Vice-Presidente do
760 CRF-PR, Dra. Mirian Ramos Fiorentin, declarou que a discussão foi esclarecedora.
761 O Presidente do Conselho comunicou que ministrou diversas palestras sobre a
762 Assistência Integral para esclarecer os farmacêuticos sobre a Lei nº 13021/2014.
763 Colocou o Conselho a disposição dos farmacêuticos para discutir a realidade
764 vivenciada pelos farmacêuticos. Sem mais a ser discutido o Presidente agradeceu a
765 presença de todos, encerrou a reunião e eu, Marisol Dominguez Muro, lavrei a
766 presente ata que após lida e aprovada, será assinada.-----
767

768 Curitiba, 21 de agosto de 2015.-----

769

770 Dr. Arnaldo Zubioli-----Presidente

771 Dra. Mirian Ramos Fiorentin_____Vice-Presidente

772 Dra. Marina Gimenes _____Diretora Tesoureira

773 Dra. Marisol Dominguez Muro-----Diretora Secretária Geral

774 Dr. Edmar Miyoshi.....Conselheiro

775 Dr. Emyr Roberto Carobene Franceschi_____Conselheiro

776 Dr. José Antônio Zarate Elias _____Conselheiro

777 Dra. Cynthia França Wolanski Bordin_____Conselheira

778 Dr. Maurício Portella _____Conselheiro

779 Dra. Maria do Carmo Baraldo Wagner_____Conselheira

780 Dra. Marilene Provasi Antônio _____afastada _____Conselheira

781 Dra. Marina Sayuri Mizutani Hashimoto_____Conselheira

782 Dr. Márcio Augusto Antoniassi_____Conselheiro

783 Dra. Mônica Holtz Cavichiolo Grochocki Conselheira

784 Dra. Sandra Iara Sterza_____Conselheira